



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

Cópia

PROJETO DE LEI N° 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

*Segunda discussão
04 de 2024
Presidente*

Determina a colocação de CAMAROTE DE ACESSIBILIDADE nas principais festas do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica determinada a colocação de CAMAROTE DE ACESSIBILIDADE nas principais festas do município: festa de São Sebastião, festa de São José, a festa do Trabalhador e a festa do Agricultor.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada nos orçamentos correntes, suplementadas se necessário, nos moldes da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande, em 30 de janeiro de 2024.

WEDSON SOARES DOS SANTOS

- Vereador -





Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa concorrente, isto é, de competência legal para deflagrar o processo legislativo pelo Chefe do Poder Executivo como também por Membro do Poder Legislativo.

Este Projeto de Lei está sendo apresentado, considerando que é direito de todos os cidadãos participar dos festejos municipais, como instrumento social de lazer e entretenimento, com estrutura adequada as suas condições físicas, oferecidas pelo Poder Público.

Por fim, o presente projeto de lei apresentado pelo vereador que este subscreve solicita a aprovação da Lei para que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande, em 30 de janeiro de 2024.

WEDSON SOARES DOS SANTOS

- Vereador -

Comissão de Justiça e Redação
n.º 04 de 02 de 2024

Presidente

M. FAUTA PARA

n.º 10 de 03 de 2024

Presidente

Foto em:

10 03 2024

Presidente